

terça-feira, 7 de abril de 2015

Ano IV - Edição nº 00105 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- Extratos de contrato
- Lei Municipal Nº 607, de 01 de abril de 2015.
- Edital nº 001/2015

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO CONTRATO Nº 628/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 015/2014

VENCEDORA: W. R. W. CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ Nº 06.243.622/001-27, localizada à Rua Antônio Otaviano Dourado, nº 214A, CEP: 44.900-000 IRECÉ/BA, Objeto: Obra: Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas do Município de Central/BA, Conforme convênio nº 803078/2014, Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, Unidade Orçamentária: 02.70./Atividade: 1.701/ Elemento: 44.90.51.00 Vinculo: Transferência de Convênios, Valor: R\$ 629.911,18 (Seiscentos e vinte e nove mil novecentos e onze reais e dezoito centavos), Amparo Legal: Lei Federal nº. Lei 8.666/93 suas alterações posteriores, Central/BA, 03 de Dezembro de 2014, UILSON MONTERIO DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 629/2014 TOMADA DE PREÇO Nº 016/2014

VENCEDORA: W. R. W. CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ Nº 06.243.622/001-27, localizada à Rua Antônio Otaviano Dourado, nº 214A, CEP: 44.900-000 IRECÊ/BA, Objeto: Obra: Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas do Município de Central/BA, Conforme convênio nº 803080/2014, Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, Unidade Orçamentária: 02.70.0/Atividade: 1.701/ Elemento: 44.90.51.00 Vinculo: Transferência de Convênios, Valor: 495.254,11 (Quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), Amparo Legal: Lei Federal nº. Lei 8.666/93 suas alterações posteriores, Central/BA, 03 de Dezembro de 2014,UILSON MONTERIO DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

Lei



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Modifica dispositivos das Leis Municipais nº 408/2001, 542/2011, 543/2011 e 566/2012, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os salários instituídos pela Lei Municipal nº 408/2001, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Central – Ba; e pela Lei Municipal nº 542/2011, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa e do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Central, ficam reajustados em um percentual de 8,84 % (oito vírgula oitenta e quatro por cento).

Art. 2º Os salários instituídos pela Lei Municipal nº 543/2011, que dispõe sobre o **Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público do Município de Central**, ficam reajustados em um percentual de 13,01 % (treze vírgula zero um por cento).

Art. 3º Os subsídios instituídos pela Lei Municipal nº 566/2012, que dispõe sobre a **fixação dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o período da Legislatura 2013-2016**, ficam reajustados em um percentual de 8,84 % (oito vírgula oitenta e quatro por cento).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **01 de janeiro de 2015**.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2015.

Uilson Monteiro da Silva PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: www.central.ba.io.org.br/diarioOficial E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

Outros



Gabinete do Prefeito

EDITAL n°. <u>001</u> / 2015

EMENTA: Coloca à disposição dos contribuintes a Prestação de Contas Anual da PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, alusivo ao Exercício Financeiro 2014 e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, em atendimento ao dispositivo do Art. 13 da Constituição Estadual e Art. 31 do parágrafo 3º da C.F., combinando com o parágrafo único do Art. 54 da Lei Complementar nº 06/91 e da Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas do Município da Bahia.

FAZ SABER

- Encontra-se à disposição dos contribuintes a Prestação de Contas Anual desta Prefeitura Municipal, alusivo ao Exercício Financeiro de 2014, para exame e apreciação pelo o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da presente data.
- 2. Fica estabelecido o horário das 09:00 às 13:00 horas para cumprimento do inciso anterior.
- 3. Os contribuintes não poderão escrever ou rasurar as peças nem tão pouco retirá-las dos documentos colocados à disposição, ficando os infratores sujeitos às sanções penais, ressalvando-se o direito de questionamento a tomada de providencias a critério próprio, sobre a ilegalidade e legitimidade de casos detectados.
- Os contribuintes deverão atestar que são residentes e domiciliados no município de Central, devendo ser comprovado através de documentos próprios que indiques o domicílio.
- 5. Fica designado o servidor, JAIR CARLOS MACIEL PONTES, Identidade, 2.897.426 / SSP – Ba, CPF nº. 391.537.705-87, para o acompanhamento e observação dos contribuintes interessados, quando do exame dos documentos colocados à disposição dos mesmos, ficando o mesmo responsável por qualquer dano ou subtração indevida de documentos.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de 06 de abril de 2015.

Uilson Monteiro da Silva PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: http://www.central.ba.io.org.br Email: prefeituracentral@yahoo.com.br

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba